

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Outubro de 2008;

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, em substituição, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 30676/2008

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 28512/2008, de 20 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, do Exmo. Tenente-General, Comandante-Geral, subdelego no Comandante Interino do Agrupamento de Apoio e Serviços, Major de Infantaria, Emílio dos Anjos Preto Torráo, a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 15.000,00, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovados pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

2 — Designar os júris previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, para nos processos de aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 123.º e 124.º do mesmo diploma;

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Outubro de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, em substituição, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Chefia do Serviço de Justiça

Declaração n.º 382/2008

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 9 de Outubro de 2008.

Foi punido com a pena disciplinar de cento e oitenta (180) dias de suspensão agravada, suspensa pelo período de três (3) anos nos termos do n.º 1, do artigo 44.º, do RDGNR, por violação do artigo 9.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a), do artigo 12.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas i) e l), do artigo 13.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a), do artigo 14.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e l), e do artigo 17.º, n.º 1 e n.º 2, alínea b), o soldado n.º 1980600 — Valter Luis da Rosa Alves Gomes, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

3 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, em substituição, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 28378/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elio Wryman Achio Wong, natural de Cidade de Guatemala, República da Guatemala, de nacionalidade guatemalteca, nascido a 10/03/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 28379/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Caramó Dabó, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Agosto de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 28380/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel dos Santos Sanches, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Julho de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 30677/2008

O Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, consagrou o regime das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), prevendo que estes serviços periféricos da administração directa do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, são dotados de órgãos, sendo um desses órgãos o conselho de coordenação intersectorial, presidido pelo presidente da CCDR.

O n.º 3 do artigo 8.º, do mencionado diploma legal, estabelece que a composição deste conselho de coordenação intersectorial, que integra o dirigente máximo dos serviços desconcentrados de âmbito regional e outros representantes ministeriais com relevância para a região, é definida em despacho conjunto do MAOTDR e do titular das respectivas pastas.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, determina-se:

1 — Nomeiam-se para os conselhos de coordenação intersectoriais das respectivas comissões de coordenação e desenvolvimento regional os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados identificados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados designados devem prestar toda a colaboração necessária e adequada ao exercício das competências do conselho de coordenação intersectorial, apoiando o respectivo presidente, designadamente, nas acções tendentes a uma efectiva articulação e interlocução, com os seus organismos centrais, regionais e locais, bem como com a própria tutela.

25 de Agosto de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

CCDR	Dirigentes máximos dos serviços desconcentrados de âmbito regional
Norte	Direcção Regional do Norte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
Centro	Direcção Regional do Centro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
LVT	Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

CCDR	Dirigentes máximos dos serviços desconcentrados de âmbito regional
Alentejo	Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
Algarve	Direcção Regional do Algarve do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 30678/2008

Nos termos do n.º 3, do artigo 38.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, pela qual foi aprovado o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, no senhor notário, afecto à 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, licenciado Manuel d'Assunção Casalta, poderes para avaliar os funcionários do IRN, I. P. materialmente, e em exclusividade, afectos ao serviço de extractação do registo predial das Conservatórias de Registo Predial de Lisboa, a ser assegurado, atenta a transitoriedade da tarefa, em unidade orgânica informal para tanto criada ("Centro de Extractação"), na dependência do dirigente máximo do serviço.

O presente despacho retroage efeitos a 15 de Outubro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, António Luís Pereira Figueiredo.

Despacho (extracto) n.º 30679/2008

Por despacho do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 5 de Novembro de 2008, foi Cristina Maria Casanova Barreira Fernandes Campos, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município da Moita, ficando afecta à Conservatória dos Registos Predial e Comercial do Montijo. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

18 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente, Carolina Ferra.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 30680/2008

Considerando o impedimento do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Análise Prospectiva, ao abrigo do disposto no artigo 27 da Lei n.º 2/2004, de 7 de Abril, republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e visando um melhor funcionamento dos serviços no sentido da prossecução das atribuições cometidas ao Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, torna-se necessário proceder à nomeação de um dirigente para aquela unidade orgânica.

Considerando os requisitos legais e as competências exigidos para o lugar a prover, nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o técnico superior principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, o mestre António Manuel Alvarenga Rodrigues, para exercer o cargo de chefe de divisão de Análise Prospectiva do DPP. O mestre António Manuel Alvarenga Rodrigues reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo, conforme evidenciado na nota curricular anexa a este despacho.

19 de Novembro de 2008 — A Directora-Geral, Manuela Proença.

Nota Biográfica

António Manuel Alvarenga Rodrigues licenciou-se em Economia pela FEP — Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP), em 1997 e concluiu o Diplôme d'Etudes Approfondies (DEA) en Economie Européenne do Colégio da Europa (Bruges), em 1999, com equivalência concedida ao Mestrado em Economia Internacional e Estudos Europeus, ISEG UTL. Tem obtido formação internacional variada na área da Prospectiva. Participou em múltiplos projectos de Prospectiva de âmbito nacional, sectorial e regional/territorial.

Trabalha no DPP desde Outubro de 2000. Da sua actividade recente destaca-se o envolvimento em exercícios de Prospectiva e Planeamento de carácter nacional como o QREN 2007-2013, a análise realizada à ENDS 2005-2015; a representação do DPP no Grupo de Trabalho interministerial responsável pela reflexão e pela apresentação de propostas relativas ao futuro do orçamento da UE pós-2013; a participação na acção coordenada do MAOTDR relativa ao dossier do Futuro da Política de Coesão e da "Coesão Territorial"; o desenvolvimento e co-coordenação de um projecto na área do *Horizon Scanning*; o desenvolvimento de acções de formação na área da Prospectiva Territorial. Conta com diversas publicações e comunicações em conferências nacionais e internacionais na área da Prospectiva e dos Assuntos Europeus.

Tem experiência profissional, entre outras instituições, numa multinacional, no Parlamento Europeu, na API — Agência Portuguesa para o Investimento. Nos últimos anos tem vindo a realizar um conjunto de actividades de docência e formação nas áreas da Prospectiva e da Economia Europeia, incluindo o desenvolvimento e a coordenação científica de cursos pós-graduados e de especialização no ISEG-UTL e no Instituto Nacional de Administração (INA).

É membro do *Team Europe* da Comissão Europeia e representa Portugal no programa *COST Action A22 — Advancing Foresight Methodologies: Exploring New Ways To Explore the Future*.

Despacho (extracto) n.º 30681/2008

Por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, foi Maria de Fátima Ribeiro Catarino, técnica de informática de grau 2, nível 2 da carreira de técnico de informática do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico de informática do grau 3, nível 1, a que corresponde o escalão 1, índice 580 do actual sistema retributivo da Função Pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, Manuela Proença.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 30682/2008

O Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, consagrou o regime das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), prevendo que estes serviços periféricos da administração directa do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, são dotados de órgãos, sendo um desses órgãos o conselho de coordenação intersectorial, presidido pelo presidente da CCDR.

O n.º 3 do artigo 8.º do mencionado diploma legal estabelece que a composição deste conselho de coordenação intersectorial, que integra o dirigente máximo dos serviços desconcentrados de âmbito regional e outros representantes ministeriais com relevância para a região, é definida em despacho conjunto do MAOTDR e do titular das respectivas pastas.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, determina-se:

1 — Nomeiam-se para os conselhos de coordenação intersectoriais das respectivas comissões de coordenação e desenvolvimento regional os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados identificados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados designados devem prestar toda a colaboração necessária e adequada ao exercício das competências do conselho de coordenação intersectorial, apoiando o respectivo presidente, designadamente, nas acções tendentes a uma